



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024.

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR a ceder em regime de CESSÃO DE USO, Bens Móveis ao Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco – EFM de Santana do Itararé/PR, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU MARCO ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., autorizado a ceder em Regime de CESSÃO DE USO Bens Móveis ao Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco – EFM de Santana do Itararé/PR, inscrito no CNPJ: 76.416.965/0001-21 abaixo discriminados:

- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 82;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 83;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 84;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 85;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 86;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 87;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 88;
- > 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio nº. 89;



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

> 01 (uma) Mesa Secretária, bege, com 2 gavetas, tamanho 1,20 x 060 mts - Patrimônio n°. 90;

Art. 2º - A responsabilidade e fiscalização dos móveis cedidos ficam critério do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco – EFM através de seu gestor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR, 26 de novembro de 2.024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE